



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 21 de julho de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº237 Ticket: 23700

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: 18.246
Requerimento: Autorização para sepultamento de Gessy de Faria Botelho.
Senhora: Silvia Opúsculo Bueno
Deferido: 18/07/2014

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 de julho de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA nº. 026/2014

Processo Licitatório nº 00052/2014 – PREGÃO nº 00015/2014.

Partes: Município de Albertina e SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde.

Prazo: 26/06/2015

Valor: R\$ 8.236,90 (oito mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
80	02.02.02.04.122.5014.4.016.3390.30.00
208	02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.30.00
209	02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.32.00
220	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
221	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.32.00
291	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de junho de 2014.

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRA E OU SERVIÇOS DE: 15 de julho de 2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00041/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.861 de 28 de abril de 2.014, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve**:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa OXICOPER LTDA, CNPJ/CPF 25.863.721/0001-56, situada na AVENIDA JOSÉ REMÍGIO PRÉZIA, Nº 269, BAIRRO - JARDIM DOS ESTADOS, POÇOS DE CALDAS - MG, com o valor total de R\$ 438,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 15 de julho de 2014.

Joelma Ap. dos Santos	Henrique Eduardo Mariotti	Ana Paula Moreira Conesa
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

VIII) Atos Oficiais

Não há publicação.

IX) Concursos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Município de Albertina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 047, de 06 de Maio de 2014 e Lei nº 11.350, 05 de outubro de 2006, com suas alterações posteriores, faz saber que realizará CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, curso necessário para todos os candidatos interessados em se inscrever no Processo Seletivo



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 21 de julho de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº237 Ticket: 23700

Simplificado, que ocorrerá em data posterior ao curso, para contratação dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) para atuarem na ESF- Estratégia Saúde da Família, observado o disposto na Legislação Federal, Municipal e na forma determinada neste Edital.

1. CANDIDATOS

Poderão inscrever-se no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA todos os candidatos que atenderem ao disposto na cláusula 2 deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- 2.2. Ter concluído o Ensino Fundamental;
- 2.3. Residir no Município de Albertina-MG.
- 2.4. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.
- 2.5. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 2.6. Apresentar no ato da inscrição cédula de identidade, original e fotocópia, ou documento equivalente, de valor legal.
- 2.7. Apresentar no ato da inscrição comprovante de endereço, original e fotocópia;
- 2.7.1. Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do candidato, o mesmo deverá apresentar também uma declaração, com firma reconhecida, de que reside no endereço indicado, sob pena de responder civilmente, administrativamente e penalmente pela declaração falsa.
- 2.8- Será cancelada a inscrição caso o formulário se apresente ilegível ou incompleto.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As Inscrições deverão ser realizadas na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, situada na Praça Epaminondas Brum s/n, Jardim dos Ipês, no período: 21/07/2014 a 01/08/2014, no horário: 08:00 às 12:00 horas.
- 3.2. Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.
- 3.3. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente curso.
- 3.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 3.5. A listagem das inscrições deferidas será publicada no dia 05/08/2014, no endereço eletrônico www.albertina.mg.gov.br (Diário Oficial), e fixado no prédio da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde.

4. DOS RECURSOS

4.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) As inscrições indeferidas;

4.2 O recurso deverá ser protocolado no serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Albertina, que será encaminhado à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria 3.916/2014 com as seguintes especificações:

- Nome do candidato;
- Número de inscrição;
- Número do documento de identidade;

- A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

- A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

4.3 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado.

4.4 Os recursos inconsistentes serão indeferidos; e os encaminhados fora dos prazos serão desconhecidos.

4.5 A Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

4.6. Os recursos serão julgados no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.7 As respostas aos recursos interpostos serão publicadas no endereço eletrônico www.albertina.mg.gov.br (Diário Oficial), no prédio da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde.

5 DO CURSO

5.1.O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, a ser ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, é requisito essencial para os candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agentes Comunitários de Saúde, o qual ocorrerá posteriormente ao curso.

5.2 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá carga horária de 32 (trinta e duas) horas, dispondo de instruções para execução e avaliação das ações de vigilância em saúde.

5.3 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ocorrerá nos dias 12, 13, 14 15, 19, 20, 21 e 22 de Agosto, no horário das 18hs00 as 22hs00 no Paço Municipal de Albertina, localizada na Rua Luiz Opúsculo, 290, centro.

5.4. O candidato não poderá realizar qualquer atividade do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada fora de sua turma, bem como em horário ou data diferente da estabelecida na convocação, seja qual for o motivo.

5.5. O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

5.6. Todo material utilizado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Albertina, através da Secretaria Municipal de Saúde.

5.7. Considera-se que “concluiu com aproveitamento o curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, aquele candidato que obtiver ao final das 30 h do Curso 100% (cem por cento) de frequência comprovada nas aulas.

5.8 Apenas poderão participar do Processo Seletivo para contratação de Agentes Comunitários de Saúde os candidatos que obtiverem 100% de aproveitamento no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, sendo que o aproveitamento no curso não enseja na contratação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, apenas habilita os interessados a participarem do Processo Seletivo Simplificado.

Albertina, 18 de Julho de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

X) **Publicações Diversas**
Não há publicação.

XI) **Poder Legislativo**
Não há publicação.